



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DO EDITAL Nº 04/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/2021
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA-INFORMÁTICA A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E/OU
PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICOS.
ARAGUAIA/UFMT

A Supervisão de Assistência Estudantil/SAE UFMT torna público o Resultado da 5ª chamada do EDITAL Nº 04/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/2021 - para EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA-INFORMÁTICA A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E/OU PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICOS, com vínculo ao Programa de Assistência Estudantil para o *campi* de NOME DO *campi*, conforme situação a seguir relacionada:

RESULTADO - 5ª CHAMADA

Nº.	NOME	RGA	RESULTADO
1	Lídia Barbosa Silva	201711715026	DEFERIDO
2	Lucas Souza Gama Cardoso	201911715037	INDEFERIDO

COMUNICADOS

1. A lista traz a situação de Resultado da 5ª chamada de cada estudante nos processos de solicitação de empréstimo de equipamentos de tecnologia-informática a estudantes com deficiência e/ou para estudantes matriculados em cursos de graduação específicos;
2. Estudante com o resultado de **DEFERIDO**, deverá assinar, via Sistema SEI, o TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA-INFORMÁTICA (Anexo I do EDITAL Nº 04/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/2021) que será encaminhado via SEI, no e-mail do estudante dentro do prazo estabelecido e de acordo com a convocação da SAE. Sem a assinatura do referido Termo o empréstimo não poderá ser efetivado;
3. Deste Resultado da 5ª chamada, o prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado, por meio do SEI-UFMT, no tipo de processo: PRAE - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTOS, para os estudantes de Cuiabá, ou ou SAE (CAMPUS) - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO. Ao abrir o recurso é necessário informar o número do Edital que teve seu processo indeferido.

Legenda referente à planilha do Resultado da 5ª chamada:

1. "DEFERIDO": estudante que cumpriu o disposto neste edital confirmada pela SAE;
2. "INDEFERIDO": estudante que não cumpriu o disposto neste edital.



Documento assinado eletronicamente por **REYGLIANE DA SILVA SOUSA**, Técnico Administrativo em Educação da UFMT, em 24/09/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939371** e o código CRC **AAF6D890**.